



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0019
F-2081

LEI Nº 339, DE 31 DE março DE 1980.

EMENTA : Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a alugar imóvel para residência oficial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alugar, a fim de ser obedecido o disposto no Artigo 99 da Lei Orgânica dos Municípios, o imóvel situado à Rua General Dionísio, nº 164.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de Dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de março de 1980.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
Prefeito